

DECRETO MUNICIPAL Nº 4860

“DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL PARA O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.”

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, em virtude de se encontrar, no mês de dezembro, em andamento as Festas Natalinas, intensificando as vendas de mercadorias, e exigindo a existência de horários especiais para atendimento dos consumidores;

CONSIDERANDO que esse horário especial constitui interesse não só dos proprietários dos estabelecimentos fornecedores, bem como constitui interesse dos seus funcionários, e dos clientes, interessados na aquisição dos diversos bens;

CONSIDERANDO que a implantação desse horário extraordinário não prejudica, de qualquer forma, a vida comunitária,

DECRETA:

Art. 1º – Observados os feriados Nacionais e/ou Municipais, no período de 01 à 31 de dezembro de 2016, fica facultado, aos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestadores de serviços deste Município, a abertura de suas portas, nos seguintes horários:

Nos dias 01 e 02 de dezembro de 2016, 5ª e 6ª feira:

Das 09:00 às 18:00 horas

No dia 03 de dezembro de 2016, Sábado:

Das 09:00 às 13:00 horas

No dia 04 de dezembro de 2016, Domingo:

Fechado

Do dia 05 a dia 09 de dezembro de 2016, de 2ª a 6ª feira:

Das 09:00 às 18:00 horas

No dia 10 de dezembro de 2016, Sábado:

Das 09:00 às 13:00 horas

No dia 11 de dezembro de 2016, Domingo:

Fechado

Do dia 12 a dia 16 de dezembro de 2016, de 2ª a 6ª feira:

Das 09:00 às 22:00 horas

No dia 17 de dezembro de 2016, Sábado:

Das 09:00 às 18:00 horas

No dia 18 de dezembro de 2016, Domingo:

Das 09:00 às 16:00 horas

Do dia 19 a 23 de dezembro de 2016, 2ª a 6ª feira:

Das 09:00 às 22:00 horas

No dia 24 de dezembro de 2016, Sábado:

Das 09:00 às 18:00 horas

No dia 25 de dezembro de 2016, Domingo:

Fechado

Do dia 26 a 30 de dezembro de 2016, 2ª a 6ª feira:

Das 09:00 as 18:00 horas

No dia 31 de dezembro de 2016, Sábado:

Das 09:00 às 13:00 horas

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de outubro de 2016.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal